



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO
SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SIMPS
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CMPS

RESOLUÇÃO 03/2015

**SUBSTITUI SEGURADOS NA CONDIÇÃO DE
CONSELHEIROS TITULARES DO CMPS.**

O Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS – no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.774/2006 art. 19 e no Decreto nº 013/2012 – Regimento Interno do CMPS e o disposto na Resolução nº 02/2015, e;

Considerando, solicitação de afastamento do Conselho formulada pela Conselheira Eva Sirlei Rigodanzo;

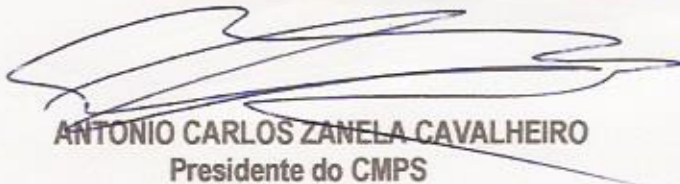
Considerando, a vacância na função por três faltas consecutivas da Conselheira Tania Neckel de Oliveira, prevista no art. 19, § 3º da Lei Municipal nº 1774/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover para a condição de Conselheira Titular do CMPS, a suplente representante dos servidores inativos, Maria Matilde Coimbra.

Art. 2º - Promover para a condição de Conselheiro Titular do CMPS, o suplente representante do Executivo Municipal, José Nilton Barriquelo.

CORONEL BICACO, RS, 22 DE JULHO DE 2015.


ANTONIO CARLOS ZANELA CAVALHEIRO
Presidente do CMPS


JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário do CMPS



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ANTONIO CARLOS ZANELA CAVALHEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
NESTA CIDADE

Eva Sirlei Rigodanzo, brasileira, viúva, servidora pública municipal aposentada, residente nesta cidade, solicita o afastamento da titularidade de conselheira do Conselho Municipal de Previdência, por razões pessoais, abrindo a vaga para minha suplente, conforme nomeação pela Portaria nº 230/2013 de 25 de abril de 2013.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento


Coronel Bicaco, RS, 16 de julho de 2015..


EVA SIRLEI RIGODANZO
Requerente

Recebido GM 16/07/2015


José Adelair Milczarek
Agente Administrativo
Mat. 10.111

RECEBI GM
29/07/15


Antonio Carlos Z. Cavalcini
Contador
CRCRS 70.771